



Câmara Municipal de Alto Paraíso **SANCIONADA**
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

18 / 06 / 2021

AUTOGRÁFO

EM 18 / 06 / 2021

LEI MUNICIPAL Nº. 1.429/2021.

DE _____ DE JUNHO DE 2021.

Presidente

APROVADO

EM 15 / 06 / 2021

Dispõe: "Emenda a Lei Municipal nº 094/95, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Modifica o caput do art. 36A, e acrescenta os § 4º e § 5º na Lei Municipal n.º 094/95, que terão a seguinte redação:

"Art. 36A - Os servidores efetivos de outras esferas do Governo Federal, Estadual ou Municipal, que estiverem à disposição do Município de Alto Paraíso com ônus, poderão ter suas remunerações de origem custeadas pelos cofres desta municipalidade, desde que, compatíveis com os vencimentos dos servidores efetivos deste município."

....

"§4º - Será permitido receber como cedência o número igual ou inferior, ao de servidores municipais cedidos para outros órgãos ou municípios."

.....

"§5º - Será permitido receber como cedência servidores ocupantes de cargos e vagas existentes em nossa estrutura administrativa."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edmilson Facundo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Elisavânia Silva Queiroz
Vereadora Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Palácio Chico Mendes, _____ de Junho de 2021.

Rua Paulo de Tarso, 171 - 1º andar
Alto Paraíso - RO, CEP 76862-000
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO
FONE (069) 3534-2173/2176

João Roberto de Oliveira
Vereador
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO